



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO 747/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Convalida ato emanado da Prefeitura Municipal de Trindade, o qual coloca servidor Municipal a disposição do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição do Município de Abadia de Goiás, com ônus, o servidor **GLEIDSON GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de Agente do Vigilância do Município de Trindade, no período de setembro/2022 a dezembro/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

